



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM. MODALIDADE: LINK DE INTERNET DEDICADO

**Contrato nº 70/2021**

### DAS PARTES:

São partes no presente **CONTRATO** a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – HPS DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0022-02, com sede na Av. Torquato Tapajós, s/nº, Bairro Terra Nova, - Tarumã, Manaus - AM, CEP 69093-415, e como **CONTRATANTE**, denominada ao longo deste instrumento como **CONTRATANTE/TOMADORA DO SERVIÇO**, sendo representada neste ato por seu presidente, o Sr. José Carlos Rizoli, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 171.893.228/68, representante legal.

E do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.545/0001-15, com sede na Rua Bernardo Ramos, nº 283, sala “A”, Bairro Centro, nesta Capital, CEP 69.005-310, **PRESTADORA DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA - SCM**, autorizada por meio do ato nº 12.264 da Anatel, de 15/09/2017, representada neste ato pelo Sr. **PHÉLIPPE SANTOS SIDI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 021.844.802-31, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alameda Índia, nº 219, Condomínio Clube de Campo, Bairro Ponta Negra, 69.037-058, Manaus/AM representante legal da **CONTRATADA**, a seguir denominada neste instrumento como **PRESTADORA DO SERVIÇO**.

Assim sendo, **RESOLVEM** as partes acima qualificadas, celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pela regulamentação aplicável em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por **OBJETO** a aquisição pela **TOMADORA** do direito de acesso ao **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM**, ora ofertado pela **PRESTADORA**, em sua área de atuação.

1.2 - O objeto deste instrumento será fornecido por meio de um link de internet **DEDICADO**, que

 (092) 3234-7325

 (092) 99202-2913

 contato@siditelecom.com.br

 siditelecom.com.br

 Rua Bernardo Ramos nº. 283 Sala “2”

Centro – Manaus-Am

CEP: 69.005-310

DS  
PSS

JOSE CARLOS RIZOLI: 17189322868

Assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS RIZOLI em 15/09/2021 às 14:52:00. Documento assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS RIZOLI em 15/09/2021 às 14:52:00. Para obter informações sobre a validade jurídica deste documento, consulte o site do Ministério Público Federal em: www.mpf.gov.br

constitui no meio de acesso da **TOMADORA** até a rede mundial de computadores (Internet) usando protocolos de roteamento.

1.3 - A **PRESTADORA** responsabiliza-se pelos projetos de telecomunicações, licenciamento de estações, assessoramento nas instalações e implementação de soluções nos padrões definidos pela **ANATEL**.

1.4 - O serviço **OBJETO** deste instrumento destina-se à utilização da **TOMADORA**, sendo **AUTORIZADO** a este pela **PRESTADORA** a comercializar, ceder, alugar, sublocar, disponibilizar ou transferir a terceiros, inclusive condomínios, a qualquer título, tendo expresso consentimento da **PRESTADORA**.

1.5 - Para maiores esclarecimentos, especificamos o objeto deste instrumento a seguir:

PLANOS SIDI TELECOM - LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA				
Material Especificado	Marca / Fabricante	Unidades à Atender	Vigência (Meses)	Valor Mensal Total
Link Dedicado de 100 Mbps	Sidi Telecom	1	24	R\$ 3.250,00
Descrição dos Serviços				
Fornecimento de Link de Internet Dedicado com velocidades de download e upload equivalentes ao plano escolhido, com CDN incluso, garantia de velocidade de 98% , e suporte técnico especializado.				

PLANOS SIDI TELECOM - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRA				
Material Especificado	Marca / Fabricante	Unidades à instalar	Quantidade	Valor Total
Instalação de Infra	Sidi Telecom	1	Serviço Único	R\$ 1.000,00
Observações				
Serviço de Instalação de Infra e Ativação de link de internet.				

## 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

Além das demais obrigações previstas no **CONTRATO**, obriga-se a **PRESTADORA** a:

2.1 - Prover a infraestrutura necessária para a prestação do **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM**, garantindo, assim, a disponibilidade dos recursos alocados durante a vigência do **CONTRATO**.

 (092) 3234-7325

 (092) 99202-2913

 contato@siditelecom.com.br

 siditelecom.com.br

Rua Bernardo Ramos n°. 283 Sala "2"

 Centro – Manaus-Am

CEP: 69.005-310

DS  
PSS

JOSE CARLOS RIZOLI: 1718932286  
8

Atestado digital emitido por JOSÉ CARLOS RIZOLI em 17/10/2023 às 10:54:00. O documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS RIZOLI em 17/10/2023 às 10:54:00. O documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS RIZOLI em 17/10/2023 às 10:54:00. O documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS RIZOLI em 17/10/2023 às 10:54:00. O documento foi assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS RIZOLI em 17/10/2023 às 10:54:00.





3.9 - Fornecer todas as informações solicitadas pela **PRESTADORA** necessárias à ativação do serviço contratado.

3.10 - Zelar pela infraestrutura instalada pela **PRESTADORA**, não permitindo que seus empregados, prepostos e/ou terceiros tenham acesso à mesma, de forma que somente a equipe técnica designada pela **PRESTADORA** possa realizar os procedimentos necessários.

3.11 - A **TOMADORA** permite que a **PRESTADORA** efetue visitas periódicas, previamente agendadas em horário comercial ou 2 (Duas) horas antes ou depois, conforme a conveniência da **TOMADORA**, para fins de fiscalização do correto uso e destinação dos equipamentos instalados para prestação do serviço.

3.12 - É vedado a **TOMADORA** remover os equipamentos do local original da instalação, bem como alterar qualquer característica original da instalação.

3.13 - A **TOMADORA**, além de se responsabilizar pela perda ou dano que culposamente causar, não poderá ceder, emprestar, ou sublocar total ou parcialmente os equipamentos locados sem a anuência escrita da **PRESTADORA**.

3.14 - Ao término deste **CONTRATO** ou por ocasião de eventual rescisão, fica a **TOMADORA** obrigada a devolver todos os equipamentos instalados quais sejam: 01 (um) aparelho “ONU Bridge Fiberhome”, no prazo de 14 (quatorze) dias sob pena depagamento do valor de mercado dos mesmos e multa penal diária correspondente a 10% (Dez por cento) sobre o valor mensal dos serviços contratados.

3.15 - Caso seja constatado, durante ou após o vencimento deste **CONTRATO** (**apenas em caso de não devolução dos equipamentos, nos termos da item 3.14**), danos aparentes nosenquipamentos e sem que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, a **TOMADORA** ficará obrigada ao pagamento dos seus valores de mercado com a devida depreciação em razão do decurso do prazo em até 7 (sete) dias úteis, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO**.

#### 4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


 (092) 3234-7325

 (092) 99202-2913

 contato@siditelecom.com.br

 siditelecom.com.br

Rua Bernardo Ramos n°. 283 Sala “2”

 Centro – Manaus-Am

CEP: 69.005-310

DS  
PSS

JOSE CARLOS RIZOLI  
1718932286  
8

Assinado eletronicamente por JOSE CARLOS RIZOLI em 02/08/2016 às 14:52:11. O documento eletrônico assinado possui validade jurídica e produzirá efeitos legais. Para mais informações, consulte o site: www.legis.br. Assinatura: JOSE CARLOS RIZOLI, CPF: 030.908.800-00, CNPJ: 07.042.088/0001-00, Endereço: Rua Bernardo Ramos, 283, Sala 2, Centro, Manaus, AM, CEP: 69.005-310. Data: 02/08/2016 às 14:52:11. Assinatura: JOSE CARLOS RIZOLI, CPF: 030.908.800-00, CNPJ: 07.042.088/0001-00, Endereço: Rua Bernardo Ramos, 283, Sala 2, Centro, Manaus, AM, CEP: 69.005-310.





da assinatura deste instrumento.

5.2 - Mensalidade: A **TOMADORA** deverá pagar mensalmente o valor total correspondente a **R\$ 3.250,00. (Três mil duzentos e cinquenta reais)**, onde deverá efetuar o pagamento sempre no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, posteriormente ao período de prestação dos serviços, mediante o encaminhamento prévio da nota fiscal, dito isto, o boleto de cobrança será enviado pelo setor competente da **PRESTADORA** no prazo de 5 (Cinco) dias úteis que antecedem o vencimento da mensalidade.

5.3 - Do valor global do contrato: Como demonstrado na tabela de preços do parágrafo 1.5 da cláusula de nº 1, fica nítido que o valor global do contrato perfaz a monta de **R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**.

5.4 - Juros e multa: O pagamento até o vencimento evita cobrança de multa 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo IPC-Brasil/FGV.

5.5 - Inadimplência: Considera-se inadimplente a **TOMADORA** que não efetuar qualquer pagamento devido na data do vencimento de sua obrigação.

5.6 - Permanecendo inadimplente a **PRESTADORA** poderá suspender os serviços do **TOMADORA** respeitando os seguintes prazos:

a) 45 dias a contar da notificação, poderá a **PRESTADORA** efetuar suspensão parcial os serviços contratados.

b) 60 dias após a suspensão parcial, poderá a **PRESTADORA** efetuar a suspensão total os serviços contratados.

c) 90 dias após a suspensão total, poderá a **PRESTADORA** rescindir o contrato de prestação do serviço, bem como proceder com o protesto do título e a inclusão do **TOMADOR** no cadastro de proteção ao crédito (SPC/SERASA). No entanto, caso o consumidor efetue o pagamento antes da rescisão, a prestadora deve restabelecer o serviço em 24 horas, contados a partir do conhecimento da quitação do débito ou da inserção de créditos.

 (092) 3234-7325

 (092) 99202-2913

 contato@sidadelecom.com.br

 sidadelecom.com.br

 Rua Bernardo Ramos nº. 283 Sala "2"

Centro – Manaus-Am

CEP: 69.005-310

DS  
PSS

Assinado eletronicamente por JOSE CARLOS RIZOLI em 17/09/2018 às 11:18:53  
CPF: 030.858.880-00  
Assinado por JOSE CARLOS RIZOLI em 17/09/2018 às 11:18:53  
CPF: 030.858.880-00  
Assinado por JOSE CARLOS RIZOLI em 17/09/2018 às 11:18:53  
CPF: 030.858.880-00

5.7 - Reajuste: O valor da mensalidade sofrerá reajuste anual com base no IPC-Brasil/FGV, mediante termo aditivo.

5.8. A PRESTADORA fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela TOMADORA em razão deste contrato.

## 6. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.1 - A **PRESTADORA** garante, desde já, que os terceiros contratados/subcontratados adotam medidas de segurança adequadas aos princípios e diretrizes previstos na LGPD e em conformidade com as boas práticas de privacidade e segurança da informação, cumprindo todas as determinações legais para proteção dos dados pessoais que estiverem em sua custódia, tomando todas as medidas de segurança adequadas para prevenir o acesso não autorizado, modificação ou exclusão dos dados pessoais tratados em nome do **TOMADORA**.


6.2 - A **PRESTADORA** cumprirá os princípios de adequação, necessidade e finalidade, e limitará internamente o acesso aos dados aos colaboradores estritamente necessários ao atendimento da finalidade.

6.3 - Os dados coletados são de acesso exclusivo da **PRESTADORA**, e não serão vendidos ou cedidos a terceiros sem expresso consentimento pela **TOMADORA**. A **PRESTADORA** se compromete em manter seguros os dados pessoais coletados, e realizará, quando necessário, relatório para avaliar o impacto dos tratamentos.

6.4 - Os tratamentos a serem realizados pela **PRESTADORA** servem às finalidades de execução dos termos do presente instrumento.

## 7 - DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência deste instrumento é de 24 (Vinte quatro) meses, sendo renovado mediante termo aditivo, salvo comunicação por escrito em contrário, cuja rescisão deve ser comunicada com 30 (Trinta) dias de antecedência para o seu término.


 (092) 3234-7325

 (092) 99202-2913

 contato@siditelecom.com.br

 siditelecom.com.br

Rua Bernardo Ramos n°. 283 Sala "2"

 Centro – Manaus-Am

CEP: 69.005-310

DS  
PSS

JOSE  
CARLOS  
RIZOLI:  
171893228  
68

Assinado eletronicamente por JOSÉ  
CARLOS RIZOLI em 17/05/2024  
09h:54min:30s em  
OCT/2024/09:54:30  
Obrigações da Função Federal  
de José Carlos Rizoli em 17/05/2024  
CPF: 05.802.171-80  
Assinado por: JOSÉ CARLOS RIZOLI  
Assinado em: 17/05/2024  
Assinado em: 09:54:30  
Assinado em: 09:54:30  
Data: 2024-05-17 09:54:30  
Função: Federal - 05/802.171-80







(Duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, legal, na presença das 2 (Duas) testemunhas abaixo assinadas.

Manaus; Amazonas 10 de setembro de 2021.

**CONTRATANTE / TOMADORA**

**JOSE CARLOS  
RIZOLI:  
17189322868**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS  
RIZOLI:17189322868  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=VideoConferencia, OU=32917857000167,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),  
CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-09-11 18:59:52  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH  
HPS DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ  
CNPJ sob o nº 23.453.830/0022-02  
JOSÉ CARLOS RIZOLI  
Presidente**

**CONTRATADA/ PRESTADORA**

DocuSigned by:

*PHÉLIPPE SANTOS SIDI*

A1D361C70B2D4B9...

**SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 26.605.545/0001-15.  
PHELIPPE SANTOS SIDI  
CPF: 021.844.802-31.**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

(092) 3234-7325

(092) 99202-2913

contato@siditelecom.com.br

siditelecom.com.br

Rua Bernardo Ramos nº. 283 Sala "2"

Centro – Manaus-Am

CEP: 69.005-310